



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi/Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 08 de agosto de 2023.

**De:** Plenário

**Para:** Assessoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 448/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 41/2023

**Autoria:** Erivelto Uliana

**Ementa:** PROJETO DE LEI Nº 041/2023 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RASTREADOR NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Discussão e Votação Única

**Ação realizada:** Pela Aprovação

**Descrição:**

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2023, por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, onde segue para as devidas providências.

**Próxima Fase:** Para Elaboração e Envio do Autógrafo de Lei

**Fernando Pizzol**  
**Assistente Legislativo**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003800350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003800350038003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 08/08/2023 14:59

Checksum: **D9C39D4736E2B68CBC386968648C3BD50A9C1C363865B9A7CD392C18B1A765A8**

